



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "FRANCISCO FERREIRA MENDES"
DIAMANTINO



Protocolo n.º: 143560/2019 Data: 29/03/2019 16:49
Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto: PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO
Resumo: Projeto de criação do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural, Campus Universitário

Setor Origem: DTNO - FACISA
Setor Destino: DTNO - DPPF

Volume: 1 de 1



ASSUNTO/PROCESSO (Nº 143560/2019)

Projeto de criação do

núcleo de Estudos

Socioambiental, Econômico e

Cultural - NESEC

PARTES INTERESSADAS

Anna Carolina Barros Domingues

Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas - FACISA

Distrito Político Regionalizado Político, Filosófico e Financeiro - DPPF

Campus Universitário "Francisco Ferreira Mendes" - Diamantino/MT

Universidade do Estado de Mato Grosso

JUNTADA

UNTOU-SE FLS. _____

DESTINO

DATA

DPPF

29/03/19



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. Fis: 02
Ass.:
UNEMAT-DIAMANTINO



**FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE**

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Núcleo: Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural - NESEC	
Sigla do Núcleo: NESEC	
Vinculação – DPPF: Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do <i>Campus</i> de Diamantino-MT	
Coordenador (a): Prof ^a . Ana Cristina Peron Domingues	
E-mail: ana.peron@unemat.br	Titulação: Mestra
Telefone Celular: (65) 99912 2116	Telefone Institucional: (65) 3336 1001

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:
(2) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(1) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

III - AREA(S) TEMÁTICA(S)	
() Comunicação	(X) Meio Ambiente
(X) Cultura	() Saúde
() Direitos Humanos e Justiça	(X) Tecnologia e Produção
() Educação	(X) Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S)	
() Ciências Exatas e da Terra	() Ciências da Saúde
() Ciências Agrárias	() Engenharias e Computação
() Ciências Biológicas	() Linguística, Letras e Artes
(X) Ciências Humanas	(X) Sociais Aplicadas
() Outras	



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Nº. Fls: 03
Ass.:
UNEMAT-DIAMANTINO

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO

Contínuo a partir de (01/05/2019):

VI - RESUMO:

O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural - NESEC trata de importante espaço junto ao Curso de Administração do campus universitário "Francisco Ferreira Mendes" da Unemat, no município de Diamantino/MT, com foco na articulação e interdisciplinaridade nos campos social, ambiental, econômico e cultural, com a finalidade de promover estudos, pesquisas e atividades de extensão (projetos, cursos, palestras, debates, bancos de dados e demais eventos) que possam contribuir para a construção do conhecimento, não somente em nosso município e região, mas para nosso estado e país. Como proposta metodológica, incluem-se pesquisas bibliográficas, documentais, pesquisa de campo e levantamento, bem como promover a sensibilização acadêmica (docentes e estudantes) para análise e criticidade da realidade ao seu entorno, fomentando o constante debate e inquietação científica, dentro de um olhar sistêmico de complementariedade dos campos em estudo. Para a socialização do conhecimento, buscar-se-á a participação em eventos que versem sobre as temáticas propostas, bem como a publicação dos resultados das pesquisas.

Palavras-chave (três): Socioambiental; Econômico; Cultural.

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

A criação e implementação do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e cultural tem por finalidade articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu art. 43 a importância de desenvolver o espírito científico e o pensamento reflexivo por meio do fomento a investigação científica com vistas a desenvolver a ciência, a tecnologia e difundir a cultura, de modo a proporcionar o entendimento do homem e do meio em que vive. Da mesma forma, promover a socialização dos saberes pelos diversos meios possíveis de divulgação e publicação. Não obstante, faz-se necessário manter uma relação de reciprocidade junto à comunidade por meio da interação com seus problemas reais, além de promover a extensão, aberta a sua participação, com o intuito de difundir as atividades e conquistas da comunidade acadêmica.

Visto ao exposto, a universidade deve estar voltada a fomentar uma atitude ativa dos estudantes, por meio de uma concepção educacional também ativa, conectada com a problematização e diálogo, em que possa existir uma reflexão acerca das questões estudadas e aprendidas, para que os estudantes possam se apropriar de sua própria visão de mundo. Assim, é imprescindível proporcionar aos estudantes o acesso indissociável do ensino, pesquisa e extensão, por meio da abertura de um espaço de análise, discussão, reflexão e construção do conhecimento.

Nesse sentido, trabalhar as interfaces dos campos social, ambiental, econômico e cultural, seja das organizações, seja das comunidades, coloca os estudantes no centro de temáticas atuais e



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Nº. Fis: 04
Ass.:
UNEMAT-DIAMANTINO

correlacionadas dentro dos sistemas produtivos, do mundo do trabalho e as relações que os cercam. Considerando o avanço dos estudos e pesquisas na área, tem evoluído o pensamento de que não se pode mais conceber apenas os aspectos econômicos ao se analisar uma determinada realidade, as implicações sociais, ambientais e culturais direcionam para uma visão global do objeto de estudo. Os diálogos mundiais acerca dos sistemas de produção e seus impactos sociais e ambientais, tem se proliferado a partir, especialmente, da década de 1970, sensibilizando a sociedade para uma mudança de pensamento e comportamento, o que tem influenciado o modo de agir das organizações e da própria sociedade, pautado no conceito de sustentabilidade. Frente ao exposto, torna-se relevante o núcleo aqui proposto, no intuito de articular o ensino com a pesquisa e extensão dentro dessa visão sistêmica.

Dessa forma, o NESEC contará com propostas de estudos, atividades e ações (item IX) que promovam o diálogo com a comunidade e o retorno a mesma, papel fundamental da Universidade, integrando as linhas de pesquisas dispostas no Plano Pedagógico de Curso.

VIII – OBJETIVOS

Geral:

Articular o ensino, pesquisa e extensão na construção do conhecimento científico nos campos socioambiental, econômico e cultural.

Específicos:

A curto prazo:

- ✓ Fomentar estudos e pesquisas com foco nos campos socioambiental, econômico e cultural, no âmbito do campus “Francisco Ferreira Mendes”;
- ✓ Estimular a participação da comunidade interna (docentes e estudantes) promovendo uma melhor compreensão dos campos de estudo e suas relações com outras áreas de conhecimento, por meio da interdisciplinaridade e multidisciplinaridade;
- ✓ Oportunizar a comunidade interna (docentes e estudantes) a socialização com a comunidade externa das produções práticas planejadas e desenvolvidas no ensino;

A médio prazo:

- ✓ Firmar parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para contribuir com o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão voltadas à região médio-norte do Estado de Mato Grosso;
- ✓ Realizar atividades de extensão, a partir do conhecimento da realidade local e regional, buscando contribuir na melhoria da qualidade de vida da população;
- ✓ Articular com outros núcleos, centros, sociedades científicas e associações de pesquisas e pós-graduação, a fim de realizar intercâmbio técnico-científica de pesquisadores e a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade das pesquisas e demais atividades;
- ✓ Promover eventos científicos, palestras, debates e outras formas de discussão, seja de âmbito local, regional, nacional ou internacional sobre temas ligados aos campos de estudo;



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº. Fis: 05
Ass.:
UNEMAT-DIAMANTINO



A longo prazo

- ✓ Compor um banco de dados nos campos socioambiental, econômico e cultural do município de Diamantino e região e disponibiliza-los aos diversos setores da sociedade;
- ✓ Promover a formação e capacitação da comunidade interna e externa em temáticas dos campos de estudo;
- ✓ Captar recursos junto às instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o financiamento de projetos de ensino, pesquisa e atividades de extensão realizadas pela Universidade nos campos de interesse do núcleo;
- ✓ Divulgar o conhecimento produzido via publicações em livros, periódicos, anais e outros;
- ✓ Fomentar o desenvolvimento de revista científica eletrônica e/ou física, multidisciplinar.

IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO

Título: Projeto “Destaque Empresarial”	Coordenação: Ana Cristina Peron Domingues
Título: I Seminário da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas - SEFACISA	Coordenação: André Luis Reis Ribeiro
Título: Evento – Feira de Administração: aprendendo e empreendendo	Coordenação: Ana Cristina Peron Domingues
Título: Banco de Dados socioambientais, econômicos e culturais de Diamantino e região	Coordenação: Silvia Aparecida Vieira Cangussu
Título: Evento – Agronegócio: o médio norte em destaque	Coordenação: Paulus Vinicius da Silva

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Coordenadora do Núcleo	Link Currículo Lattes
1- Ana Cristina Peron Domingues	http://lattes.cnpq.br/0884062307811455
Vice Coordenadora do Núcleo	
1 - Elba Regina Ferreira da Silva	http://lattes.cnpq.br/6032193803461305
Membros	
1- André Luis Reis Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0214755629146332
2- Maikon Bruno Giehl	http://lattes.cnpq.br/3486296650878534
3 - Paulus Vinicius da Silva	http://lattes.cnpq.br/3574841450390072
4 - Priscila Caroline Souza Paiva Dias	http://lattes.cnpq.br/3170245564554494
5 - Silvia Aparecida Vieira Cangussu	http://lattes.cnpq.br/7914002724334396

Portaria será confeccionada com a informação deste item.



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Nº. Fls: 06
Ass.:
UNEMAT-DIAMANTINO

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA

- ✓ Projetos de pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de administração vinculados ao Núcleo, de acordo com suas respectivas linhas de pesquisa;
- ✓ Publicação de um livro anual no formato e-book com as produções científicas vinculadas ao núcleo;
- ✓ Publicação dos Anais do evento “Seminário da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas - SEFACISA”
- ✓ Participação em eventos científicos com publicação em Anais;
- ✓ Publicações em periódicos dos resultados de pesquisas e projetos de extensão obtidos por meio do Núcleo;
- ✓ Criação de uma revista científica eletrônica e/ou física multidisciplinar.

XII – REGIMENTO INTERNO

Em anexo

Diamantino, 27 de março de 2019.

Ana Cristina Peron Domingues
Coordenadora do NESEC



REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAL, ECONOMICO E CULTURAL - NESEC – CAMPUS UNIVERSITÁRIO “FRANCISCO FERREIRA MENDES” DA UNEMAT DE DIAMANTINO/MT.

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. Este Regimento tem por finalidade disciplinar a estrutura das atividades e o funcionamento do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural (NESEC) – da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas (FACISA); vinculado a Diretoria Regionalizada Político, Pedagógica e Financeira (DPPF) e sediado no Centro de Pesquisas Acadêmicas (CEPA) “Izabella Cazado” do Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes”.

Artigo 2º. O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural tem como missão a formação de pessoas críticas, reflexivas e éticas, para atuar nos campos social, ambiental, econômico e cultural, contribuindo para o fortalecimento das organizações e comunidades que integram a região do médio norte mato-grossense.

Artigo 3º. O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural tem por objetivo articular o ensino, pesquisa e extensão na construção do conhecimento científico nos campos socioambiental, econômico e cultural, com foco no município de Diamantino e região circunvizinha.

Parágrafo Único. O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural poderá prestar serviços para as comunidades interna e externa à UNEMAT, mediante a celebração de acordos, convênios ou contratos, observadas as disposições legais sobre o assunto, sem prejuízo do seu objetivo.

Artigo 4º. O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural buscará prioritariamente o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa junto aos docentes e estudantes do campus universitário, além de pesquisadores externos em geral, com o objetivo de analisar, estudar, publicar livros, periódicos, artigos e anais, realizar seminários, cursos e demais eventos científicos, participar de congressos e divulgar dados estatísticos.

Capítulo II Da Organização

Artigo 5º. O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural será composto por professores, estudantes de graduação, pós- graduação e técnicos administrativos da UNEMAT, servidores cedidos por outras instituições e membros da comunidade externa, desenvolvendo ações conforme suas linhas de atuação:

- I. Ensino
- II. Pesquisa

III. Extensão

IV. Cooperação Técnica

Serão observadas as seguintes condições:

I. Docentes efetivos integrados ao Núcleo, lotados na Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do campus universitário da UNEMAT em Diamantino/MT, farão constar em seus Planos Individuais de Atividade o tempo dedicado ao Núcleo, observando a Resolução n. 025/2016 – CONEPE e Resolução n. 017/2016 - CONEPE. O NESEC encaminhará às coordenações dos cursos e diretorias de faculdades a produção de seus docentes anualmente.

II. Docentes substitutos com contrato vigente junto a UNEMAT serão integrados ao NESEC, como participantes/membros das atividades já existentes ou mediante apresentação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, dentre outros trabalhos, de acordo com os editais publicados para seleção, atividade esta que não se inserirá nas obrigações docentes descritas no contrato de trabalho, não sendo remunerada.

III. Estudantes e técnicos administrativos da UNEMAT ingressarão no NESEC como colaboradores e serão inseridos nos diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão, conjuntamente com os pesquisadores docentes da UNEMAT e externos.

IV. Servidores cedidos por outras instituições e membros da comunidade externa ingressarão no NESEC como colaboradores e serão inseridos nos diversos projetos de ensino, pesquisa e extensão, conjuntamente com os pesquisadores docentes da UNEMAT

Parágrafo Único. Aquele que institucionalizar projetos de pesquisa e/ou extensão, mas não se comprometer com o andamento deste e conseqüentemente com a sua conclusão, será suspenso por um período de um ano das atividades do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural.

Artigo 6º. A administração do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural dar-se-á pelas seguintes instâncias:

I. Conselho Deliberativo;

II. Coordenação;

III. Vice Coordenação;

IV. Secretaria Administrativa.

Artigo 7º. A Coordenação do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural será composta por docente efetivo e a Vice Coordenação por docente (efetivo ou temporário), ambos preferencialmente lotados junto a Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do campus universitário da UNEMAT em Diamantino/MT, estes(as), devidamente eleitos(as) pelo Conselho Deliberativo, em Assembleia específica para este ato, com um mandato de quatro anos, permitida a recondução por mais um mandato, a contar da posse, com remessa de informes ao Colegiado de Faculdade e na inexistência deste, ao Colegiado Regional, para os devidos fins de inserção de carga horária de trabalho, nos termos normativos vigentes, sem prejuízo de outros trâmites oficiais.

§1º. O Coordenador deverá pertencer aos quadros efetivos da UNEMAT, docente, pós-graduado *stricto sensu*, observado a Resolução n. 025/2016 – CONEPE e Resolução n. 017/2016 - CONEPE.

§2º. Em caso de violação ao dever funcional, o(a) coordenador(a) será afastado(a), mediante processo administrativo, respeitado o contraditório e ampla defesa, e uma nova eleição deverá ser realizada pelo Conselho Deliberativo.

§3º. Em caso de renúncia, o Conselho Deliberativo escolherá uma coordenação interina pelo prazo de um ano, e, ao final deste período, realizará assembleia para a eleição do (a) novo(a) coordenador(a).

Artigo 8º. O Conselho Deliberativo será constituído por docentes da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas da UNEMAT (máximo 3), docentes pesquisadores coordenadores de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão vinculados ao NESEC (máximo 3)

e estudantes colaboradores de projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão vinculados ao NESEC (1).

§1º. Para pertencer ao Conselho será necessário apresentar requerimento de candidatura, nos prazos dos editais fixados em átrio (período de inscrição).

§2º. A abertura das candidaturas será formalizada em processo único, de iniciativa da Coordenação do NESEC, junto ao Colegiado de Faculdade e na ausência deste, ao Colegiado Regional, para máxima divulgação e publicidade aos interessados.

§3º. O processo de divulgação das candidaturas, acima destacado, não prejudica qualquer outra iniciativa de divulgação, junto às demais unidades de ensino superior (Faculdades, Cursos) da Universidade do Estado de Mato Grosso, por ato da Coordenação do NESEC.

Artigo 9º. A Secretaria Administrativa será composta por um(a) secretário(a) que seja docente, discente ou servidor(a) técnico(a) da Universidade do Estado de Mato Grosso, sem prejuízo de colaboradores voluntários (alunos), que auxiliarão à funcionalidade da Secretaria Administrativa.

§1º. A escolha do(a) Secretário(a) dar-se-á pela Coordenação do NESEC e estará sujeita à aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Capítulo III Das Competências

Seção I Do Núcleo

Artigo 10º. Compete ao Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural:

I. Coordenar e desenvolver estudos, pesquisas, extensão, capacitação e prestação de serviços de caráter interdisciplinar e interdepartamental na UNEMAT, bem como junto a comunidade externa, nos campos social, ambiental, econômico e cultural;

II. Realizar encontros regularmente para debater temáticas de interesse do Núcleo e orientar os pesquisadores em sua formação e projetos.

III. Captar recursos e administrá-los para o funcionamento do NESEC;

IV. Estimular a interação e divulgação de projetos em desenvolvimento, e divulgar amplamente os resultados dos estudos;

V. Executar projetos de extensão voltados à sociedade civil, como realizar palestras, encontros, seminários, cursos, dentre outras atividades nos campos propostos pelo NESEC;

§ Único. O Núcleo deverá encaminhar sempre, ao final de cada ano, respectivo relatório de suas atividades e a proposta de trabalho do ano seguinte para as Pró-Reitorias afins, conforme art. 24, § único da Resolução nº. 025/2016-CONEPE.

Seção II Do Conselho Deliberativo

Artigo 11. Compete ao Conselho Deliberativo do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural:

I. Avaliar a admissão e permanência de seus integrantes, vinculados a projeto(s) de pesquisa, ensino e/ou extensão determinado(s), utilizando como base os objetivos e projetos do NESEC;

II. Propor e deliberar alterações no Regimento do NESEC, em consonância com o Estatuto da UNEMAT e demais normativas aplicáveis para posterior aprovação dos órgãos competentes da FACISA - UNEMAT;

III. Aprovar o planejamento anual das atividades do NESEC;

- IV. Appreciar e aprovar o relatório anual do NESEC;
- V. Selecionar e avaliar os projetos de ensino, pesquisa e extensão dos integrantes do NESEC;
- VI. Deliberar sobre as normas que regulamentarão a produção dos trabalhos do NESEC;
- VII. Avaliar os relatórios de execução dos projetos/atividades do NESEC, quanto ao cumprimento das metas e à aplicação dos recursos;
- VIII. Avaliar, propor acordos, convênios e contratos com outras instituições, observados as disposições legais sobre as matérias aprovadas FACISA e Conselho Universitário;
- IX. Homologar decisões da Coordenação, na reunião semestral ou extraordinária, para fins específicos e urgentes;
- X. Zelar pelas finanças do Núcleo, mediante certidão da coordenação (declaração de inexistência ou existência de valores), realizando os balanços no caso de cooperação, nos estritos limites autorizados por lei;
- XI. Eleger o(a) Coordenador(a) do NESEC;
- XII. Deliberar sobre os casos omissos neste Regimento.

Seção III Da Coordenação

Artigo 12. Compete privativamente à Coordenação do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural:

- I. Coordenar e executar as políticas do NESEC;
- II. Estruturar e acompanhar o quadro da Secretaria Administrativa do Núcleo;
- III. Encaminhar à direção da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas/FACISA da UNEMAT relatório anual das atividades do NESEC;
- IV. Apresentar ao Conselho Deliberativo as novas propostas de projetos/atividades, convênios e outros assuntos do NESEC;
- V. Cumprir e fazer cumprir as recomendações e decisões do Conselho Deliberativo;
- VI. Presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, exceto no caso de nova eleição para Coordenador, motivada por afastamento do mesmo.
- VII. Adotar ad referendum as providências de caráter urgente, necessárias para a solução de problemas do Núcleo, para posterior homologação pelo Conselho Deliberativo;

Artigo 13. Compete ao(a) coordenador(a), passível de delegação:

- I. Convocar reunião do Conselho Deliberativo;
- II. Manter intercâmbio em entidades, instituições, grupos e órgãos congêneres;
- III. Representar o Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural dentro e fora da UNEMAT.

Parágrafo Único: A vice coordenação terá como atribuições participar do Conselho Deliberativo, substituir a coordenação nas condições dispostas neste Regimento, podendo exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pela coordenação e pelo Conselho Deliberativo.

Seção IV Da Secretaria Administrativa

Artigo 14. Compete à Secretaria Administrativa:

- I. Executar as atividades administrativas do NESEC determinadas pela Coordenação e pelo Conselho Deliberativo;

II. Cuidar do recebimento, registro, expedição, distribuição e guarda de toda a documentação, no âmbito do Núcleo, respeitadas as suas atribuições;

III. Planejar, juntamente com a Coordenação do NESEC, encaminhar e acompanhar os processos de aquisição de equipamentos permanentes, materiais de consumo e solicitações de serviços e zelar pela guarda e manutenção dos mesmos;

IV. Zelar pela sede do NESEC no Centro de Pesquisas “Izabella Cazado” do campus universitário da UNEMAT em Diamantino/MT;

V. Encaminhar aos setores competentes, a frequência dos servidores lotados no NESEC e manter atualizado cadastro com as informações referentes aos mesmos;

VI. Prestar informações aos diversos membros do Núcleo, bem como tornar público os editais de seleção para novos integrantes;

VII. Divulgar as reuniões do NESEC aos seus membros;

VIII. Manter atualizados as mídias e os diversos canais do NESEC;

IX. Executar, conforme instruções da Coordenação do NESEC, quaisquer outras tarefas ou atribuições ocasionais, periódicas ou permanentes que, direta ou indiretamente, contribuam para o bom andamento, regularidade e eficiência dos serviços.

Capítulo IV

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 15. As alterações deste Regimento Interno serão realizadas pelo Conselho Deliberativo, conforme proposta e sugestões apresentadas pela Coordenação, pelo Conselho Deliberação ou Secretaria Administrativa, com análise e aprovação pela maioria dos presentes, com posterior remessa para trâmite junto a Diretoria de Faculdade e Colegiado Regional, nos termos exigidos pela Resolução nº. 025/2016 do CONEPE.

Artigo 16. As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, ressalvados os casos de urgência, observados os seguintes procedimentos:

I. Junto com a convocação serão distribuídas cópias da ata da reunião anterior, impressas ou digitalizadas, dos pareceres e resumo dos assuntos a serem apreciados;

II. A participação na reunião pretere a qualquer outra atividade, sendo necessário o comparecimento;

III. O Conselho Deliberativo só poderá deliberar com a presença de no mínimo, 50% mais um dos seus membros em exercício.

Artigo 17. Os casos omissos neste Regimento Interno deverão ser julgados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Colegiado de Faculdade e na inexistência deste, pelo Colegiado Regional.

Artigo 18. Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e serviços à comunidade, que se relacionem com os campos socioambientais, econômicos e culturais, em fase de elaboração e execução, tornam-se integrados ao Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e cultural.

Artigo 19. A Coordenação atual permanece em plena atividade até formalizada assembleia, nos termos acima destacados, mediante publicidade e exigências legais, regimentais e estatutárias.

Artigo. 20. O presente passa a vincular toda a funcionalidade do Núcleo logo após os devidos trâmites regimentais e legais, conforme exigência procedida, à homologação de seus termos.



PARECER 013/2019 AD REFERENDUM – COLEGIADO
COLEGIADO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS

Partes Interessadas: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-Reitoria de Pesquisa e Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas

Assunto: “Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural”.

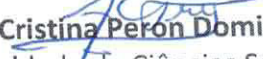
Considerando:

- Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino e Extensão.
- Regimento Interno do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural.

A Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas, *AD REFERENDUM*, expressa **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural, vinculado a Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógico e Financeiro do Campus Universitário “Francisco Ferreira Mendes” – Diamantino/MT, coordenado pela docente Ana Cristina Peron Domingues.

É o parecer.

Diamantino-MT, 29 de março de 2019.


Ana Cristina Peron Domingues
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Portaria n. 745/2019
UNEMAT – Diamantino/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO FRANCISCO FERREIRA MENDES
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS



Ofício nº. 054/2019 – FACISA/DIA

Diamantino/MT, 29 de março de 2019.

Prezado Senhor,

A *Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas* vem por meio deste, encaminhar o processo n. 143560/2019, que trata de Projeto de criação do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural – NESEC, coordenado pela docente Ana Cristina Peron Domingues, para análise e apreciação deste Colegiado Regional.

Atenciosamente,


Ana Cristina Peron Domingues

Diretora da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas
Portaria n. 745/2019
UNEMAT – Diamantino/MT

Ilmo Srº.

Wilbum de Andrade Cardoso

DIRETOR POLITICO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO – DPPF – Presidente do Colegiado Regional
Campus Universitário de Diamantino

FACISA – FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS
Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado, CEP: 78.400-000
E-mail: facisa.diamantino@unemat.br
Telefone: (65) 3336 – 1001, Ramal 214, 207
Diamantino – Mato Grosso

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO REGIONAL



Nº. Fls.: 14
Ass.:
UNEMAT DIAMANTINO

PARECER 001/2019 – CR/DIA

COLEGIADO REGIONAL DO CÂMPUS DIAMANTINO “FRANCISCO FERREIRA MENDES”

Partes Interessadas: **Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Graduação
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Colegiado Regional**

Assunto: **“Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural”**

Considerando...

- Formulário de implantação de núcleo de ensino, pesquisa e extensão
- Regimento Interno do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural
- Parecer nº 013/2019 FACISA – AD REFERENDUM

Conforme encaminhamento efetuado pelo Colegiado Regional, referente à institucionalização do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural, a ser vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas “Izabella Cazado” do Câmpus Universitário de Diamantino, o mesmo expressou, por unanimidade, **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação da docente Ana Cristina Peron Domingues.

Assim sendo, eu homologo o referido pedido.

É o parecer.

Diamantino/MT, 30 de abril de 2019.

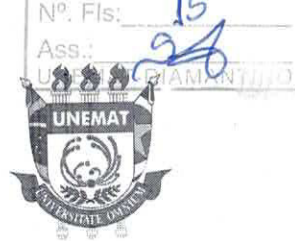


Wilbum de Andrade Cardoso
PRESIDENTE DO COLEGIADO REGIONAL

Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Campus Universitário de Diamantino
Portaria nº 20/2019




GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE DIAMANTINO



Assunto: “Projeto de criação do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural”

DESPACHO

A Diretoria Política Pedagógica e Financeira do Câmpus “Francisco Ferreira Mendes”, após análise do processo 143560/2019, referente à institucionalização do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural, a ser vinculado ao Centro de Estudos e Pesquisas Acadêmicas “Izabella Cazado” da Universidade do Estado de Mato Grosso, vem por meio deste, encaminhar a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura para demais providências.



Wilburn de Andrade Cardoso

Diretor de Unidade Regionalizada Político, Pedagógico e Financeiro.
Câmpus Universitário de Diamantino
Portaria nº 20/2019

Diamantino, 30 de abril de 2019.



PARECER Nº. 006/2019-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS

Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Diamantino/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
NÚCLEO:	NESEC – Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Cultura/Meio Ambiente/Tecnologia e Produção/Trabalho
Área Temática da Pesquisa:	Ciências Humanas/Sociais Aplicadas
Coordenadora:	Profa. Ana Cristina Peron Domingues
Membros:	Elba Regina Ferreira da Silva André Luis Reis Ribeiro Maikon Bruno Giehl Paulus Vinícius da Silva Priscila Caroline Souza Paiva Dias Sílvia Aparecida Vieira Cangussu
Vigência da proposta:	A partir da aprovação do CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº 143560/2019 que trata da aprovação do “NESEC – Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural”.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral: *articular o ensino, pesquisa e extensão na construção do conhecimento científico nos campos socioambiental, econômico e cultural.*

Consta nos autos do processo Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Regimento Interno, Parecer do Colegiado da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas nº 013/2019, Ofício nº 054/2019 – FACISA/DIA de 29/03/2019 e Parecer nº 001/2019 – Colegiado Regional.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo e o Art. 22 “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE e as informações supracitadas a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do NESEC – Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural vinculado ao Campus Universitário de Diamantino. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e encaminhamentos administrativos.

Cáceres, 26 de junho de 2019.

Leonarda Grillo Neves

LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Ao
Prof. Anderson Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº _____/2019



PARECER Nº 080/2019 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do “Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural – NESEC”.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Diamantino

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Profª. Ms. Ana Cristina Peron Domingues

HISTÓRICO: O Processo nº 143560/2019, do Campus Universitário de Diamantino, trata da solicitação de institucionalização do “Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural – NESEC”, tendo como coordenadora a Profª. Ms. Ana Cristina Peron Domingues. O processo está acompanhado do Formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 02 a 06), Regimento Interno do Núcleo (fls. 07 a 11), Parecer 013/2019 *Ad Referendum* da Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas – FACISA (fls. 12), Ofício de encaminhamento nº 054/2019 – FACISA/DIA (fls. 13), Parecer nº 001/2019-CR/DIA – Colegiado Regional (fls. 14), Despacho do DPPF (fls. 15), Parecer nº 006/2019 – PROEC.

ANÁLISE: O referido Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral: Articular o Ensino, Pesquisa e Extensão na construção do conhecimento científico nos campos socioambiental, econômico e cultural.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 143560/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências dos Arts. 9 e 10 da Resolução nº. 025/2016-CONPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do “Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural – NESEC”.

Este é o nosso parecer.

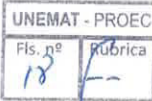
Cáceres - MT, 28 de Junho de 2019.

DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT - PRPPG
Port. nº 002/2019

ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Portaria nº 173/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



Ofício Nº. 275/2019-PROEC

Cáceres-MT, 28 de junho de 2019.

Ilmo. Sr.

Prof. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 143560/2019 que consta a proposta de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão: **NESEC – Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 053/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT
Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053
www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROCOLO Nº _____/201_



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Parecer nº 060/2019 – PROEG

Partes interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

ASSUNTO: Institucionalização do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural - NESEC

HISTÓRICO:

Trata-se do processo nº 143560/2019, referente à Institucionalização do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural - NESEC, encaminhado pelo Campus Universitário de Diamantino. Consta nos autos, Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016CONPE, fls. 02 a 06, Regimento do Interno, fls. 07 a 12, ofício nº 054/2019FAICSA/DIA, de encaminhamento, fls. 13, Parecer nº 01/2019 *Ad Referendum* do Colegiado Regional, fls. 14, Despacho DPPF/DIA, fls. 15, Parecer nº 06/2019PROEC-Centros/Núcleos, fls. 16, Parecer nº 080/2019PRPPG/SAPES, fls. 17, Ofício nº 275/2019PROEC, de encaminhamento, fls. 18.

ANÁLISE: O Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural, tem como objetivo articular o ensino, pesquisa e extensão na construção do conhecimento científico nos campos socioambiental, econômico e cultural. Como proposta metodológica, incluem-se pesquisas bibliográficas, documentais, pesquisa de campo e levantamento, bem como promover a sensibilização acadêmica, docentes e estudantes, para análise e criticidade da realidade ao seu entorno, fomentando o constante debate e inquietação científica, dentro de um olhar sistêmico de complementariedade dos campos em estudo.

PARECER:

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta a Pró-reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer Favorável a **Institucionalização do Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural - NESEC**, Campus Universitário de Diamantino, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONPE.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 01 de julho de 2019.


PROFESSOR R. DO NASCIMENTO
Assessor de Gestão de Formação Regular
UNEMAT - PROEG
Portaria nº 446/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



UNEMAT - PROEC	
Fls. nº	20
Assinatura	[assinatura]

Ofício Nº. 287/2019-PROEC

Cáceres-MT, 04 de julho de 2019

Ao
Magnífico Senhor
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da UNEMAT

Magnífico Reitor,

Encaminhamos a Vossa Magnificência para que seja apreciado na próxima **sessão do CONEPE** o Processo Nº 143560/2019 que consta a proposta de institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão "**NESEC – Núcleo de Estudos Socioambiental, Econômico e Cultural**".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


LEONARDA GRILLO NEVES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 003/2019

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso

PROTOCOLO Nº _____/201__